



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL N.º 38/2012

-----ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA CORREIA SANTOS, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

-----Faz público, em cumprimento do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de
Estudo para o Ensino Superior, que o prazo de apresentação de candidaturas à atribuição de
bolsas de estudo para o ano letivo 2012/2013, por parte de estudantes do ensino superior,
decorre de 24 de outubro a 07 de novembro de 2012.-----

-----Para o efeito, os interessados poderão candidatar-se através do preenchimento de
requerimento a fornecer pelos serviços municipais, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Peniche, a entregar no Gabinete do Serviço de Educação, acompanhado da
seguinte documentação:-----

-----a) Fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte e cartão de eleitor, ou,
no caso do candidato ser menor de idade, cartão de contribuinte do encarregado de educação.---

-----b) Atestado de residência no concelho, há pelo menos 3 anos, emitido pela junta de
freguesia da área da residência, com indicação da composição do agregado familiar-----

-----c) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da
respetiva classificação (média);-----

-----d) Documento comprovativo da nota de ingresso no Ensino Superior (candidatura ao
ensino superior com a respetiva classificação de ingresso, não arredondada);-----

-----e) Certificado de matrícula no ensino superior, com especificação do ano letivo em que
se matricula e ano do curso que vai frequentar;-----

-----f) Declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano letivo anterior,
comprovando o aproveitamento escolar e certificado de matrícula com especificação do curso e
ano quando se tratarem de estudantes já integrados no ensino superior;-----

-----g) Fotocópia da última declaração de IRS e/ou IRC, e respetiva nota de liquidação,
referente a todos os elementos do agregado familiar, ou, na falta desta, documento
comprovativo da situação face ao emprego a emitir pela Segurança Social ou Centro de
Emprego da área de residência;-----

-----h) Declaração de bens patrimoniais do agregado familiar passada pela Repartição de
Finanças da sua área de residência;-----

-----i) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou
construção);-----

-----j) Documentos comprovativos de despesas com a saúde;-----

-----PAÇOS DO MUNÍCIPIO DE PENICHE, 22 de Outubro do ano 2012.-----

P' O Presidente da Câmara,

António José Correia
ANTÓNIO JOSÉ CORREIA